

BANCO CENTRAL EUROPEU

ACORDO

de 13 de Dezembro de 2010

entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não participantes na área do euro que altera o Acordo de 16 de Março de 2006 entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não participantes na área do euro que estabelece os procedimentos operacionais relativos ao mecanismo de taxas de câmbio na terceira fase da união económica e monetária

(2011/C 5/04)

1. Българска народна банка (Bulgarian National Bank)

1, Knyaz Alexander I Sq.
1000 София/Sofia
БЪЛГАРИЯ/BULGARIA

Česká národní banka

Na Příkopě 28
115 03 Praha 1
ČESKÁ REPUBLIKA

Danmarks Nationalbank

Havnegade 5
1093 København K
DANMARK

Eesti Pank

Estonia pst. 13
15095 Tallinn
EESTI/ESTONIA

Latvijas Banka

K. Valdemara iela 2a
Rīga, LV-1050
LATVIJA

Lietuvos bankas

Totorių g. 4
LT-01121 Vilnius
LIETUVA/LITHUANIA

Magyar Nemzeti Bank

Budapest
Szabadság tér 8–9.
1054
MAGYARORSZÁG/HUNGARY

Narodowy Bank Polski

ul. Świętokrzyska 11/21
00-919 Warszawa
POLSKA/POLAND

Banca Națională a României

Str. Lipscani nr. 25, sector 3
030031 București
ROMÂNIA

Sveriges Riksbank
Brunkebergstorg 11
SE-103 37 Stockholm
SVERIGE

Bank of England
Threadneedle Street
London
EC2R 8AH
UNITED KINGDOM

e

2. Banco Central Europeu (BCE)

(a seguir «as Partes»)

Considerando o seguinte:

- (1) O Conselho Europeu decidiu, por Resolução de 16 de Junho de 1997 (a seguir «Resolução»), criar um mecanismo de taxas de câmbio (a seguir «MTC II») para funcionar a partir do início da terceira fase da União Económica e Monetária, em 1 de Janeiro de 1999.
- (2) De acordo com os termos da referida Resolução, a intenção do MTC II é contribuir para que os Estados-Membros não participantes na área do euro, mas que tenham aderido ao MTC II, orientem as suas políticas no sentido da estabilidade e da convergência, apoiando assim os seus esforços no sentido da adopção do euro.
- (3) A Estónia tem participado no MTC II desde 28 de Junho de 2004 na sua qualidade de Estado-Membro beneficiando de uma derrogação, sendo o Eesti Pank uma das partes do acordo celebrado em 16 de Março de 2006 entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não participantes na área do euro que estabelece os procedimentos operacionais relativos ao mecanismo de taxas de câmbio na terceira fase da união económica e monetária ⁽¹⁾, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Acordo de 21 de Dezembro de 2006 ⁽²⁾, pelo Acordo de 14 de Dezembro de 2007 ⁽³⁾ e ainda pelo Acordo de 8 de Dezembro de 2008 ⁽⁴⁾ (a seguir colectivamente designados por «Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II»).
- (4) Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Decisão 2010/416/UE do Conselho, de 13 de Julho de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 140.º do Tratado, relativa à adopção da moeda única pela Estónia em 1 de Janeiro de 2011 ⁽⁵⁾, a derrogação concedida à Estónia e a que o artigo 4.º do Acto de Adesão de 2003 se refere fica revogada a partir de 1 de Janeiro de 2011. O euro passará a ser a moeda da Estónia a partir de 1 de Janeiro de 2011 e, por conseguinte, a partir dessa data o Eesti Pank deve deixar de ser parte no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.
- (5) Em face do exposto, é necessário alterar o Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II, no sentido de este passar a contemplar a revogação da derrogação concedida à Estónia,

ACORDARAM O SEGUINTE:

Artigo 1.º

Alteração do Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II em virtude da revogação da derrogação concedida à Estónia

A partir de 1 de Janeiro de 2011 o Eesti Pank deixa de ser parte no Acordo de Bancos Centrais relativo ao MTC II.

Artigo 2.º

Substituição do anexo II do Acordo de Bancos Centrais relativo ao MTC II

O anexo II do Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II é substituído pelo texto constante do anexo do presente acordo.

⁽¹⁾ JO C 73 de 25.3.2006, p. 21.

⁽²⁾ JO C 14 de 20.1.2007, p. 6.

⁽³⁾ JO C 319 de 29.12.2007, p. 7.

⁽⁴⁾ JO C 16 de 22.1.2009, p. 10.

⁽⁵⁾ JO L 196 de 28.7.2010, p. 24.

Artigo 3.º

Disposições finais

1. O presente acordo altera, a partir de 1 de Janeiro de 2011, o Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.

2. Este acordo está redigido em língua inglesa, e devidamente assinado pelos representantes das partes devidamente habilitados para o acto. O BCE, que fica na posse do original do acordo, enviará uma cópia autenticada do mesmo a cada um dos bancos centrais nacionais participantes e não participantes na área do euro. O acordo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Frankfurt am Main, em 13 de Dezembro de 2010.

Pelo

Българска народна банка (Bulgarian National Bank)

.....

Pelo

Magyar Nemzeti Bank

.....

Pelo

Česká národní banka

.....

Pelo

Narodowy Bank Polski

.....

Pelo

Danmarks Nationalbank

.....

Pelo

Banca Națională a României

.....

Pelo

Eesti Pank

.....

Pelo

Sveriges Riksbank

.....

Pelo

Latvijas Banka

.....

Pelo

The Bank of England

.....

Pelo

Lietuvos bankas

.....

Pelo

Banco Central Europeu

.....

ANEXO

«ANEXO II

LIMITES PARA RECORRER À FACILIDADE DE FINANCIAMENTO A MUITO CURTO PRAZO A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 8.º, 10.º e 11.º DO ACORDO ENTRE BANCOS CENTRAIS RELATIVO AO MTC II**para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2011***(em milhões de EUR)*

Bancos centrais partes no presente acordo	Limites ⁽¹⁾
Българска народна банка (Bulgarian National Bank)	530
Česká národní banka	710
Danmarks Nationalbank	720
Latvijas Banka	340
Lietuvos bankas	380
Magyar Nemzeti Bank	690
Narodowy Bank Polski	1 800
Banca Națională a României	1 030
Sveriges Riksbank	960
Bank of England	4 840
Banco Central Europeu	nada

⁽¹⁾ Os montantes indicados em relação aos bancos centrais que não participam no MTC II são nomenclais.

Bancos centrais nacionais pertencentes à área do euro	Limites
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	nada
Deutsche Bundesbank	nada
Eesti Pank	nada
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	nada
Bank of Greece	nada
Banco de España	nada
Banque de France	nada
Banca d'Italia	nada
Central Bank of Cyprus	nada
Banque centrale du Luxembourg	nada
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	nada
De Nederlandsche Bank	nada
Oesterreichische Nationalbank	nada
Banco de Portugal	nada
Banka Slovenije	nada
Národná banka Slovenska	nada
Suomen Pankki	nada»